



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SS-DL004/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, consoante autorização do(a) ordenador(a) de despesas da Secretaria de SAÚDE, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para o Serviço de Locação de Tendas para o enfrentamento da disseminação de COVID- 19 no Município de Senador Pompeu-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 020/2020 de 17 de março de 2020, e o decreto executivo nº 34/2020 de 07 de abril de 2020.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Administração Pública Municipal de Senador Pompeu/CE, representada pela Secretaria de Saúde, diante de suas obrigações institucionais, considerando ainda a necessidade de **Serviços de Locação de Tendas para o enfrentamento da disseminação de COVID-19 no Município de Senador Pompeu-CE, através da Secretaria de Saúde.**

Como é do conhecimento geral estamos vivenciando a disseminação e propagação do coronavírus, com repercussão mundial, e a nível de Brasil vem atingindo todas as regiões indistintamente.

Por certo, pela intensidade com que o coronavírus se manifesta, todos temos que nos mobilizar para o enfrentamento desta pandemia, que já retrata índices expressivos de casos efetivamente constatados, outros suspeitos e, mais severo, ainda, de letalidade.

A Organização Mundial de Saúde declara e reconhece o estado de emergência e calamidade pública causada pela propagação do coronavírus.

Os estudos até então desenvolvidos ainda não indicam a medicação eficiente para erradicação dessa pandemia, o que nos leva a enfrentarmos o problema com ações meramente preventivas, que vão desde os cuidados com a higiene pessoal, passando pelos casos de isolamento social e até de internação hospitalar, a depender dos quadros que venham a ser diagnosticados.

Como sabido, o Governo Federal instituiu auxílio financeiro devidamente aprovado pelo Legislativo Federal a fim de minimizar as perdas e garantir o mínimo possível na mesa dos



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS



brasileiros aqueles que pela ocasião da crise financeira, não estão possibilitados de exercerem suas atividades profissionais e por consequência trazer o sustento para sua família.

Nada mais justo, pois o Estado ao mesmo tempo que orienta que os cidadãos fiquem em casa, deve mantê-los uma vez que em casa a grande maioria não terá como trabalhar.

Como para toda solução existe uma problemática, neste caso não é diferente. O referido auxílio será pago através da Caixa Econômica Federal e a rede de lotéricas. Em sendo dessa forma, e considerando o estimado em 50.000.000 (cinquenta milhões) de pessoas beneficiadas, se faz quase impossível a formação de filas.

Acontece, que a grande quantidade de pessoas tem causado aglomerações que infelizmente dificultam o trabalho do combate a Pandemia do Novo Coronavírus. Visualizando essa situação, constatou-se a necessidade de produção de ambiente para melhor acomodação das pessoas que aguardam na frentes do banco para recebimento de seu benefício, o Poder Público Municipal apresenta a demanda de locação de tendas para instalação nas proximidades da agência bancária a fim de garantir uma possibilidade de organização de distanciamento das pessoas, para portanto garantir a observância as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS no que se refere ao distanciamento social e portanto evitando a propagação do vírus que tem assolado nossa nação e o próprio Mundo.

Assim, com esteio nos preceitos legais acima invocados, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda, como já enfatizamos, de natureza urgente, que se coaduna com a supremacia do interesse público.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se com a pesquisa de mercado junto a empresas do ramo pertinente com o presente objeto, e conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre a Proponente **ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM ME**, inscrita no CNPJ nº 22.853.186/0001-64, localizada na Rua Raimundo Inácio, 518, Centro, Barro/CE.

O Valor global importa na quantia de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, cujos valores estão alinhados e coerentes com a realidade de mercado.

Senador Pompeu-CE, 07 de maio de 2020.

Jose Higo dos Reis Rocha
JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Senador Pompeu, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SS-DL004/2020**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso IV, do art. 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 020/2020 de 17 de março de 2020, e o decreto executivo nº 34/2020 de 07 de abril de 2020 para o Serviço de Locação de Tendas para o enfrentamento da disseminação de COVID- 19 no Município de Senador Pompeu-CE.

O valor da presente dispensa importa na quantia de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, conforme proposta de preços em anexo, parte integrante deste processo.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao(à) Ordenador (a) de Despesas, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, e à luz do parecer firmado pela assessoria jurídica deste município, a devida ratificação.

Senador Pompeu-CE, 07 de maio de 2020.

José Higo dos Reis Rocha
José Higo dos Reis Rocha
Presidente da Comissão de Licitação